



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

REQUERIMENTO Nº 17/2016

Senhor Prefeito,

Os Vereadores que este subscrevem, requerem na forma regimental com fundamento no Art. 50, Art. 59, Art. 123, § 3, Inciso VI do Regimento Interno e, depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis, se o evento que esta sendo divulgado através de redes sociais (Feira no Shopping de Verão Itapema conforme propaganda anexa), obteve as licenças de funcionamento em conformidade com a Lei Municipal n. 643/2016:

Tendo sendo expedida as devidas licenças, solicitamos copias de todas as documentações apresentadas, necessárias para a autorização do funcionamento da referida feira, juntamente com a cópia do alvará expedido.

Salientamos que conforme a Lei Municipal n. 643/2016, em seu Art. 4, incisos I e II, é expressamente veda a liberação de licenças para Feiras Temporária, 10 (dez) dias que antecedem e durante as seguintes datas:

- Carnaval;
- Dia da Independência.

Caso não tenha sido expedida a referida licença, solicitamos que seja cumprido na integra o Art. 26 da Lei Municipal n 643/2016, conforme abaixo:

Art. 26. O funcionamento de feiras e eventos que não tiverem alvará municipal de funcionamento, bem como não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou que sejam realizados em desacordo com esta lei, sujeitará o infrator à imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa prevista no Código Tributário do Município, ficando, o infrator, impedido da realização de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.

Parágrafo único. A interdição do estande ou local do evento será realizada pela Administração Pública, que irá lacrar o local.

JUSTIFICATIVA:

Conforme solicitação dos comerciantes do Município, solicitamos que seja cumprida na íntegra a Lei Municipal n. 643/2016, em especial os artigos, incisos e parágrafos citados.

Itapoá, 26 de agosto de 2016.

Shopping de Verão ITAPEMAR
ITAPOÁ - SC
06 a 11/09/2016
Shopping de Verão Itapemar
Av. José da Silva Paschoa, 1.185 - Bairro Itapema do Norte - CEP 89249-000 - Itapoá - SC

Entrada

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	19 ^B	20 ^B	21 ^B	22 ^B	23 ^B	24 ^A	25 ^B	26 ^B	
	27 ^B	28 ^B	29 ^B	30 ^B	31 ^B	32 ^A	33 ^A	34 ^B	
	35 ^B	36 ^B	37 ^B	38 ^B	39 ^A	40 ^A	41 ^B		
	42 ^B	43 ^B	44 ^B	45 ^B	46 ^A	47 ^A	48 ^B		
	11 ^B	12 ^B	13 ^C	14 ^C	15 ^B	16 ^B	17 ^B	18 ^B	

Saída de Emergência

Estacionamento

BWC BWC

Administração

Estacionamento

Estacionamento

A= 10m² B= 12m² C= 14m²

Shopping de Verão ITAPEMAR

(41) 3244-2776
(41) 9986-0314
marcelo.megostar1@hotmail.com

**VENHA MULTIPLICAR AQUI
\$EU\$ NEGÓCIO\$...\$EU\$ LUCRO\$!!!**

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JR.
Vereador PR

OSNI OCKER
Vereador PR